



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 900 DE 14 DE MARÇO DE 1992.
"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

DECRETO No. 901 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

"Cria funções específicas para consolidação das Letras de Crédito".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1o. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 16 e 20 de abril de 1992, para comemoração da Semana Santa e Tiradentes.

Artigo 2o. - Excetuan-se desta medida, os serviços essenciais a Saúde e Limpeza Pública do Município.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de abril de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

Artigo 4o. - As despesas com execução deste Decreto, serão suportadas por verbas ordinárias do orçamento vigente, suplementares se necessário.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de abril de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.